

3º ADT CT 114/2017 - FMS

Publicação Nº 2678131

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR – TERMO Nº. 114/2017 – FMS

CONTRATADA: AMA LITORAL – SC, Associação De Pais e Amigos do Autista

OBJETO: prestação dos serviços de atendimento / acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, pelos preços da tabela do SUS, aos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses.

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo de execução do serviço, passando o prazo contratual para 48 (quarenta e oito) meses, alterando a cláusula nona do contrato originário.

II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – Em face do acréscimo de mais 12 (doze) parcelas mensais, agregar-se-á ao valor global original do Contrato a cifra de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) passando o presente contrato a totalizar o valor global de R\$ 336.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), alterando o subitem 7.4 do contato originário.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 02 de outubro de 2020.

SAMARONI BENEDET

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 260/2020 - RECORRENTE: CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME

Publicação Nº 2677308

CENTÉSIMO TRIGÉSIMO OITAVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 260/2020

RECORRENTE: CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME

RELATORA: CONSELHEIRA MAYRA DANIELI DOLZAN

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/2020

DECISÃO: por unanimidade, foi decidido NÃO CONHECER o Recurso Tributário.

EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019 - ALEGAÇÃO DE BAIXA DA EMPRESA JUNTO A RECEITA FEDERAL EM 01/02/2019 - RECURSO INTEMPESTIVO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO NÃO CONHECER O RECURSO TRIBUTÁRIO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte. OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.

Balneário Camboriú, 13 de setembro de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 2677678

DECISÃO ADMINISTRATIVA – 35/2020

Trata-se de Decisão Administrativa conjunta referente aos Processos Administrativos Disciplinares 25, 39, 41 e 42 de 2017, 29, 55 e 57 de 2018, 07, 09, 12, 16, 18, 24, 27 e 30 de 2019.

Considerando os termos dos pareceres 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 de 2020 da Corregedoria da Guarda Municipal,
DECIDO:

- 1) Aprovar e homologar TODOS os pareceres supramencionados, da Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, qual seja "Destarte, transcorrido o prazo prescricional, opino para que seja o procedimento em epígrafe declarado prescrito." E seja seu parecer tido como decisório tal como exarado;
- 2) Determino que esta decisão conste dos assentamentos funcionais respectivos;
- 3) Quanto à Categoria de Comportamento, não seja anotada alteração;
- 4) Intimem-se os interessados da Decisão;
- 5) Publique-se.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2020.

Antonio Gabriel Castanheira Júnior

Secretário de Segurança

Portaria 27.135/2020